



# **Prefeitura do Município de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 166, 04 DE AGOSTO DE 2025.**

**“Concede LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública municipal e dá outras providências”.**

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e das prerrogativas legais, em especial aquelas contidas no artigo 7º, inciso XVIII, da CF/88, faz saber que, neste ato, RESOLVE:

**Art. 1º-** Em atenção ao requerimento protocolado nesta Prefeitura, na data de 04/08/2025, devidamente instruído com atestado médico solicitando a concessão de licença maternidade para a servidora municipal de nome **PANMELLA APARECIDA BUENO**, ocupante do emprego temporário de técnico (a) de enfermagem, neste ato, CONCEDE a mesma o benefício constitucional denominado **LICENÇA MATERNIDADE** sem prejuízo da remuneração do emprego temporário e salário, com duração de 120 dias, a partir da data de 30/07/2025, inclusive, até a data de 26/11/2025, devendo a mesma retornar as suas atividades na data de 27/11/2025.

**Art. 2º-** A servidora de que trata o artigo anterior fica afastada das funções e atribuições de seu emprego público municipal.

**Art. 3º-** O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá proceder as anotações e observações de direito, tomando-se as devidas providências para o fiel cumprimento das disposições legais.

**Art. 4º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 30/07/2025.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 04 de agosto de 2025.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

**Maria Carolina Letizio Vanzelli**  
Secretária